

RESOLUÇÃO Nº1498/2026 - CD, de 06 de maio de 2026.**HOMOLOGAÇÃO DA RECLASSIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DO SETOR 101 – EDUCAÇÃO MATEMÁTICA/ ENSINO DE MATEMÁTICA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR CLASSE ASSISTENTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o que consta do NUP 31032.004484/2026-60, aberto pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente (CCCD), RESOLVE, Ad Referendum do Conselho Diretor da FUNECE:

Art. 1º. Restabelecer a condição de cotista (negro) da candidata Gisane Fagundes Rodrigues Bezerra e promover a reclassificação no Setor 101 – Educação Matemática/Ensino de Matemática – Campus Aracati (cota racial).

Art. 2º. Cumprir decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 3006462-08.2022.8.06.0001, com trânsito em julgado em 02/04/2025, a qual anulou o resultado administrativo do Procedimento de Heteroidentificação em relação à candidata GISANE FAGUNDES RODRIGUES BEZERRA.

Art. 3º. Retificar o resultado final publicado na Resolução nº 1189/2022, de 29/12/2022, que circulou no Diário Oficial do Estado do Ceará em 03/01/2023, exclusivamente quanto ao Setor 101 – Educação Matemática/Ensino de Matemática – Campus Aracati (cota racial), para efeito de reclassificação em razão do restabelecimento da condição de cotista (negro) da candidata GISANE FAGUNDES RODRIGUES BEZERRA.

Art. 4º. Permanecem íntegras e definitivas todas as notas das etapas (Prova Escrita, Prova Didática e Prova de Títulos), dos demais candidatos do setor Setor 101 – Educação Matemática/Ensino de Matemática, vedada a reabertura de fases avaliativas.

Art. 5º. A nova classificação do Setor 101, constante do Anexo Único deste Edital, foi apurada exclusivamente a partir das notas definitivas já publicadas, observando-se os critérios de desempate do Edital.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, Fortaleza, 06 de maio de 2026.

Hidelbrando dos Santos Soares

PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA RES Nº1498/2026-CD, DE 06 DE MAIO DE 2026

Relação dos nomes dos candidatos contendo as notas finais e Classificação geral (ampla disputa e negro) do Setor de estudos 101- Educação Matemática/Ensino de Matemática do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento do Cargo de Professor Assistente do Quadro de Magistério Superior da FUNECE SETOR DE ESTUDO – 101 - EDUCACAO MATEMATICA/ENSINO DE MATEMATICA CAMPUS ARACATI VAGAS AMPLA: 4 - NEGRO: 1

NOME	INSC	CLASS.	ESCRITA	DIDÁTICA	TÍTULOS	FINAL	CONC.
Marília Maia Moreira	788	1	9,57	10,00	6,09	15,80	AMPLA
Antonia Naiara de Sousa Batista	749	2	9,47	10,00	5,60	15,25	AMPLA
Romildo Pereira da Cruz	789	3	7,30	9,80	6,80	14,93	NEGRO
Isabelle Coelho da Silva	772	4	10,00	10,00	4,07	14,07	AMPLA
Gisele Pereira Oliveira	771	5	9,33	10,00	3,99	13,54	AMPLA
Verusca Batista Alves	795	6	10,00	10,00	3,19	13,19	AMPLA
João Bosco Chaves	776	7	8,43	9,90	3,07	11,99	AMPLA
William Costa Monteiro	797	8	8,77	7,90	3,18	11,66	AMPLA
Gilmara Gomes Meira	769	9	8,23	10,00	2,83	11,65	AMPLA
Adalgisa Maria de Oliveira	746	10	9,13	10,00	2,07	11,49	AMPLA
Gisane Fagundes Rodrigues Bezerra	770	11	9,87	10,00	1,31	11,22	NEGRO
Marcos Sergio Carvalho Rebouças	786	12	7,40	8,30	1,74	9,44	AMPLA

NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nº DO DOCUMENTO 04/2026**

PROCESSO Nº: 31042.000623 / 2025-86 NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC. OBJETO: **Trata-se da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de certificação de produto**, visando assegurar a conformidade técnica e regulatória das tecnologias de Arcos Ultrassônicos e do Sistema Eletromagnético Pulsado (Pulsed Magnetic Field – PMF), desenvolvidas no âmbito do projeto “Sistema de Ultrassom para Combate e Prevenção de Incrustação de Parafina em Tubulação para Transporte de Petróleo”, vinculado à FINEP(Ref. 0366/23), a ser realizada por meio de dispensa de licitação nº. 04/2026, mediante o Portal LICITAWEB do Governo do Estado do Ceará, conforme previsto no art. 75, inc. IV, alínea “c” c/c o art.6º, inc. LV, da Lei nº. 14.133 de 2021. JUSTIFICATIVA: A solução encontrada, com a presente contratação, visa assegurar a conformidade técnica e regulatória das tecnologias de Arcos Ultrassônicos e do Sistema Eletromagnético Pulsado (Pulsed Magnetic Field – PMF), desenvolvidas no âmbito do projeto “Sistema de Ultrassom para Combate e Prevenção de Incrustação de Parafina em Tubulação para Transporte de Petróleo”, vinculado à FINEP(Ref. 0366/23). Conforme Estudo Técnico Preliminar (ETP), anexo, a solução decorre da necessidade de assegurar a adequada execução do projeto “Sistema de Ultrassom para Combate e Prevenção de Incrustação de Parafina em Tubulação para Transporte de Petróleo”, vinculado ao Ref. FINEP nº 0366/23, cujo escopo envolve o desenvolvimento de tecnologias inovadoras aplicadas à mitigação de incrustação de parafina em sistemas de transporte de petróleo, problema que afeta diretamente a eficiência operacional, a segurança e os custos do setor. VALOR GLOBAL: R\$ 361.416,97 (trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200006.19.573.221.10787.03.339039.1.7002200082.1.4.01 - 28424. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inc. IV, alínea “c” c/c o art.6º, inc. LV, da Lei nº. 14.133/2021. CONTRATADA: **SGS DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.182.809/0001-30, situada na Avenida Andrômeda, nº 832 - Alphaville Empresarial, Barueri - SP, CEP: 06.473-000. DISPENSA: EU, FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES, Presidente do NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, AUTORIZO a presente contratação, mediante contratação direta, pela DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 04/2026, com fundamento no art. 75, inc. IV, alínea “c” c/c o art.6º, inc. LV, da Lei nº. 14.133/2021 para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de certificação de produto, visando assegurar a conformidade técnica e regulatória das tecnologias de Arcos Ultrassônicos e do Sistema Eletromagnético Pulsado (Pulsed Magnetic Field – PMF), desenvolvidas no âmbito do projeto “Sistema de Ultrassom para Combate e Prevenção de Incrustação de Parafina em Tubulação para Transporte de Petróleo”, vinculado à FINEP(Ref. 0366/23) junto a empresa SGS DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 33.182.809/0001-30, no valor de R\$ 361.416,97 (trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos) com a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200006.19.573.221.10787.03.339039.1.7002200082.1.4.01 - 28424. RATIFICAÇÃO: Em consonância com a Lei nº.14.133/2021, EU, FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES, Presidente do NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, adjudico o objeto e homologo o procedimento. Por conseguinte, DETERMINO sua publicação em sítio eletrônico oficial, conforme dispõe o Parágrafo Único do art.72 da Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021.

Francisco das Chagas Magalhães

ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Nº DO DOCUMENTO 0005/2026**

PROCESSO Nº: 31042.000249/2026-08 / NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC OBJETO: **contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Lei Trabalhista (CLT), conforme documentação anexa, em especial, Solicitação de Aquisição, Parecer Técnico, Termo de Referência e proposta comercial da empresa LAR ANTONIO DE PADUA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.325.673/0001-60 JUSTIFICATIVA: A contratação emergencial justifica-se pelo risco iminente de paralisação de serviços essenciais, cuja continuidade é indispensável ao funcionamento institucional do NUTEC. Embora o certame regular (NUP: 31042.000298/2024-7) esteja em curso, incluindo a complexa adequação às exigências de conta vinculada (Lei Estadual nº 15.950/2016), o rito ordinário de licitação é incompatível com a urgência fática atual. Assim, a dispensa fundamentada no Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 apresenta-se como a única via apta a mitigar prejuízos à Administração e assegurar a prestação ininterrupta do serviço público, mantendo caráter estritamente transitório até a conclusão do pregão definitivo. VALOR GLOBAL: R\$ 8.432.010,35 (oito milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, dez reais e cinco centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200006.19.122.421.20186.03.339037.1.5011200 070.1; 31200006.19.122.421.20186.03.339037.1.5009100 000.0; 31200006.19.126.421.20308.03.339037.1.5011200 070.1; 31200006.19.126.421.20308.03.339037.1.5009100 000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.75, inciso VIII da Lei Federal nº.14.133/2021 CONTRATADA: empresa **LAR ANTONIO DE PADUA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.325.673/0001-60, situada na Rua Fernando